

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ, NO 3º ANO DA 19ª LEGISLATURA - 2021/2024.

Aos dezesseis (16) dias do mês de Fevereiro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18h00, em sua sede, à Rua Dr. Paiva, nº 86, nesta cidade de Assaré/CE, estiveram reunidos, em caráter ordinário, os seguintes vereadores: Francisco Celso Freire (Presidente); José Dias Gonçalves (vice-presidente); Verônica Rosal Araújo (1ª Secretária); Roberto Alanderson de Sousa Freires (2º Secretário); Felipe Silva Lira, Gilson Alcântara Brasil, Cícero Ferreira da Silva, Francisco Anísio de Oliveira, Maria É Braga Mota, José Alves Filgueira e João Laéssio Libório de Alencar (11), total de membros que compõe o Poder Legislativo Municipal. Os trabalhos tiveram início com a acolhida pelo Presidente, a citação de versículo bíblico e a leitura da ata anterior, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Após saudar a todos os presentes, bem como aqueles que acompanham as sessões através da internet, o Sr. Presidente informou a todos que o Legislativo Municipal realizará, na sessão do dia, uma função atípica, tendo em vista o julgamento das contas de gestão referente ao ano de 2018. Nessa perspectiva, agradeceu a presença de todos no plenário, em especial, do ex prefeito municipal Evanderto Almeida, o qual esteve acompanhado da advogada, Jessica Leite. Prosseguindo, o Presidente apresentou ofício nº 11745,

enviado à Casa, no final do ano passado, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Informou que o Parecer Prévio nº 233/2022, bem como toda a documentação recebida pelo colegiado, foi encaminhado para tramitação nas comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, para emissão dos pareceres conforme dispõe o Regimento Interno. Em seguida, informou que o ex-prefeito, Evanderto Almeida, havia sido notificado para que tomasse ciência sobre a ordem dia, especialmente em função do prazo de 60 dias para o julgamento das contas supracitadas. Continuando, o Sr. Presidente leu o Parecer Prévio oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo a prestação de contas de governo do município de Assaré / exercício financeiro – 2018, o qual manifestou-se favorável considerando-as regulares com ressalvas. Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou a opinião dos pares para que fosse dispensada a leitura das razões dos votos de cada conselheiro, o que foi imediatamente aceito, sendo realizado apenas a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Parecer Técnico obtido no processo 14201 / 2019 – 6 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Na análise, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Assaré concluiu que: dentro do amplo poder inalienável, dever de fiscalização legado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Assaré, após minucioso exame embasado pelo conteúdo do relatório e decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara votou em acordo com o Parecer Prévio pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Assaré referente ao exercício

2018 - processo nº 14201 / 2019 – 6, tendo como responsável Francisco Evanderto Almeida. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaré em 09 de Janeiro de 2023: José Dias Gonçalves, Presidente; Verônica Rosal Araújo, Relatora; Maria É Braga Mota, Secretária. Prosseguindo com a sessão, o Sr. Presidente iniciou a **ordem do dia** para deliberação das contas de governo referente ao exercício de 2018, tendo em vista que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará se posicionou favorável à aprovação, sendo que o julgamento cabe exclusivamente a Câmara Municipal. Em deliberação, foram esclarecidas questões referentes a aprovação com ressalvas e outros aspectos ligados a ordem do dia. Iniciando a votação, seguiram os Pareceres Técnicos da Casa, bem como o parecer do Tribunal de Contas do Estado os seguintes vereadores: João Laéssio Libório de Alencar, Francisco Anísio de Oliveira, Roberto Alanderson de Sousa Freires, José Alves Figueira, Cícero Ferreira da Silva, Felipe Silva Lira, Gilson Alcântara Brasil, Maria É Braga Mota e Verônica Rosal Araújo. Votou contrário aos pareceres supracitados, justificando as razões do seu voto, o vereador José Dias Gonçalves. Sendo assim, foram 9 votos favorável aos pareceres e 1 voto contrário. Prosseguindo, o Sr. Presidente da Câmara fez a leitura do Decreto Legislativo nº 001/2023, que dispõe sobre a aprovação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Assaré referente ao ano de 2018, o qual consta no processo nº 14201 / 2019 – 6, nos restritos termos do Parecer Técnico nº 233/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Em seguida o Presidente convidou o Sr. Francisco Evanderto Almeida para fazer suas considerações. Ao fazer

uso da tribuna, o convidado agradeceu a cada parlamentar pela votação parabenizando a todos pelo excelente trabalho desenvolvido no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Em seguida, o Sr. Presidente fez suas considerações finais e não havendo nada mais a tratar, a sessão encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai, por todos, assinada.

Francisco Celso Freire

Francisco Celso Freire

Maria É Braga Mota

Maria É Braga Mota

José Dias Gonçalves

José Dias Gonçalves

Cícero Ferreira da Silva

Cícero Ferreira da Silva

Verônica Rosal Araújo

Verônica Rosal Araújo

Gilson Alcântara Brasil

Gilson Alcântara Brasil

Roberto Alanderson de Souza Freires

Roberto Alanderson de Souza

Freires

Francisco Anísio de Oliveira

Francisco Anísio de Oliveira

Felipe Silva Lira

Felipe Silva Lira

João Laéssio Libório de Alencar

João Laéssio Libório de Alencar

José Alves Filgueira

José Alves Filgueira